



Ata da 395^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

Realizou-se no dia 16 de dezembro de 2020, às 09h00, por videoconferência, a 395^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, transmitida do Plenário Prof. Paulo Nogueira-Neto (CONSEMA), Prédio 6 da SIMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Luiz Ricardo Santoro**, Secretário-Executivo da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, **Eduardo Trani**, Subsecretário de Meio Ambiente e suplente do Presidente do CONSEMA, **Gláucio Penna**, Subsecretário de Infraestrutura, **Alan Perina Romão (CREA/SP)**, **Anícia Aparecida Baptstello Pio (Fiesp)**, **Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande (PGE)**, **Ana Cristina Fernandes Clemente (ST)**, **Anícia Aparecida Baptstello Pio (Fiesp)**, **Antônio Cesar Simão (APM)**, **Cláudio Scalli (Anamma/SP)**, **Denise Crocce Romano Espinosa (USP)**, **Denise Piccirillo Barbosa da Veiga (SS)**, **Domenico Tremaroli (SIMA/Cetesb)**, **Gil Kuchembuck Scatena (SIMA/CPLA)**, **Juan Tarsis Gimenes de Almeida (SLT)**, **Juliana Augusto Cardoso (SAA)**, **Cel PM Paulo Augusto Leite Motoooka (SSP/CPAmb)**, **Luiz Eduardo Corrêa Lima (Sesbra)**, **Luiz Eduardo de Oliveira Camargo (SH)**, **Maria de Lourdes Rocha “Malu” Freire (SIMA/CEA)**, **Martha Martins de Moraes (Vale do Aracatu)**, **Patrícia Nunes Lima Bianchi (Oikos)**, **Paulo Nelson do Rêgo (Educa Brasil)**, **Rafael Frigério (SIMA/CFB)**, **Rafaela Di Fonzo Oliveira (SIMA/CPP)**, **Rodrigo Levkovicz (SIMA/FF)**, **Ronaldo Severo Ramos (Faesp)**, **Sandra Mara Pretini Medaglia (OAB/SP)**, **Simone Aparecida Vieira (Unicamp)**, **Tatiana Barreto Serra (MP/SP)**, **Valéria Rossi Domingos (SCEC)**, **Vilázio Lélis Junior (Proam)**, **Violeta Saldanha Kubrusly (CAU/SP)**, **Viviane Moschini Carlos (Unesp)**, **Wanderley da Silva Paganini (ABES/SP)**.

Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação da ata da 394^a Reunião Ordinária do Plenário; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Da **Ordem do Dia:** 1) Apreciação da proposta de **Anteprojeto de Lei Específica que cria a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Sub-bacia Hidrográfica do Alto Juquiá / São Lourenço – APRM AJ/SL**, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 9.866/1997. 2) Apreciação do Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA do empreendimento **“Ampliação de atividade de extração de areia, cascalho e saibro”**, de responsabilidade da Pecuária Serramar Ltda., Processo CETESB nº 12/2014. 3) Apreciação do **Relatório Final da Comissão Temática Processante e de Normatização** referente à **representação contra conselheiro** representante das entidades ambientalistas (Proc. SMA nº 7.190/2019), de relatoria da Procuradoria Geral do Estado. 4) Apresentação das ações realizadas no âmbito do **Programa Novo Rio Pinheiros**. O Secretário-Executivo do CONSEMA **Anselmo Guimarães** saudou a todos e informou que a reunião ocorria por meio virtual, através de videoconferência, em virtude das recomendações e cuidados frente ao controle e combate à pandemia do Covid-19, consonante às diretrizes do Governo do Estado de São Paulo e orientações descritas no Ofício CONSEMA 052/2020, de 08 de dezembro de 2020. Destacou que a transmissão ao vivo da reunião pode ser acessada tanto na página “ambientesp”, no *Youtube*, quanto na página “infraeambiente”, no *Facebook*. O Secretário-Executivo do CONSEMA **Anselmo Guimarães**, após proceder à verificação do quórum declarou abertos os trabalhos e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

submeteu à aprovação a Ata da 394ª Reunião Ordinária do Plenário que, dispensada de sua leitura, foi aprovada nos termos regimentais. Passou-se às Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva. O **Secretário-Executivo** comunicou a realização da audiência pública sobre a “Ampliação do Parque Estadual Carlos Botelho, no Município de Sete Barras”, de responsabilidade da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no dia 17 de dezembro de 2020, às 17 horas, em ambiente virtual. Informou que a transmissão ao vivo da Audiência Pública poderá ser acessada em: www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/consema. Detalhou que nesse endereço, os interessados encontrarão as instruções de acesso e manifestação na audiência. O Presidente em exercício do CONSEMA **Eduardo Trani**, após saudar e dar boas-vindas aos conselheiros e os presentes, declarou que se sentia honrado por presidir a última Plenária de 2020, a décima realizada virtualmente, por conta do distanciamento físico imposto pelo COVID. Parabenizou e rendeu homenagens pelo sucesso obtido no uso dessa tecnologia, notadamente pela presença massiva e participativa dos conselheiros de um dos mais antigos e atuantes Conselhos participativos do Estado de São Paulo. Agradeceu a toda a equipe da SIMA e aos conselheiros pela proatividade exercida ao longo dessa jornada. Declarou sentir-se igualmente honrado por representar, naquela Plenária, o Presidente e Secretário da SIMA, **Marcos Penido**, que não pode comparecer por circunstâncias de agenda, e saudou a presença do Secretário-Executivo da SIMA, **Luiz Santoro**. O Presidente **Eduardo Trani** recordou que, naquele mês de dezembro, completaria 25 anos de atuação no CONSEMA, tendo acompanhado praticamente toda a trajetória de decisões do Pleno. Passou, a seguir, a comunicação dos recentes acontecimentos na SIMA, noticiando em primeiro que, o Governo de São Paulo finalizou o “**Mapeamento de Risco, em 38 municípios da RMSP**”, que é um dos principais instrumentos de controle e planejamento estratégico utilizados nos programas de resiliência ambiental. Esclareceu que esse mapeamento fornecerá à Defesa Civil, o IG e toda a equipe de mobilização do Estado, subsídios para o controle mais preciso de ações preventivas, em épocas chuvosas. Informou que a SIMA lançara, naquela semana, a revisão do “**Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo**”. Conclamou os conselheiros a procederem à divulgação ampla desse documento, de forma a ser amplamente utilizado, também como instrumento de conscientização e educação ambiental da população, sobretudo pelas Prefeituras. Informou sobre o lançamento, no dia anterior, do livro “**Serviços Ecossistêmicos e o Bem-Estar Humano na Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo**”, coordenado pelo Instituto Florestal / SIMA. Relatou que essa obra, que contou com a participação de mais de 150 cientistas, tem por objetivo auxiliar na compreensão da importância dos ecossistemas, desde os mais preservados até aqueles com graus distintos de alteração, para a conservação ambiental, a qualidade de vida e a geração de bens econômicos. Em relação ao “**Programa Novo Rio Pinheiros**”, informou sobre os **novos serviços de revitalização da ciclo faixa da Marginal Pinheiros**, com a abertura de edital de chamamento público para a implantação do “**Parque Linear na margem oeste do Canal Pinheiros**”. Anunciou o término da **Consulta Pública do Plano Estadual de Recursos Hídricos**, que recebeu mais de 150 contribuições de participantes da sociedade civil e; a **assinatura de Convênio entre a SIMA e o Condemat** – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, para a realização da avaliação da disponibilidade hídrica subterrânea do Estado, a partir de recursos do FEHIDRO. Anunciou que, o

Página 2 de 14



“Programa Nascentes” da SIMA é um dos finalistas da categoria Governo, do **Prêmio ANA 2020**, promovido pela ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Informou sobre a cerimônia de **celebração dos 20 anos** do Programa de Pesquisas em Caracterização, Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade (**BIOTA-FAPESP**), coordenado pelo Prof. Dr. Carlos Joly. Relatou que o Governo de SP publicou o **edital para concessão do Zoológico e Jardim Botânico** e, que o Secretário da SIMA, Marcos Penido e o representante da Província de Madri, Espanha, Gustavo Paredes Prahl, assinaram uma **Carta de Intenções** visando atingir objetivos comuns de biodiversidade. Detalhou que os resultados dessa parceria serão levados à COP 15, em Kunming, na China, em 2021. Noticiou sobre a celebração dos **71 anos da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo** e, em nome do conselheiro Cel Motooka saudou todos os policiais ambientais que tanto zelam pela manutenção da qualidade dos recursos ambientais do Estado. Destacou, a seguir, que em recente reunião realizada com o Governador do Estado, pelo Conselho de Gestão Ambiental, bem como em artigo publicado pelo Secretário Marcos Penido no Jornal Estadão *on line*, de 12/12/2020, foi reiterado o **posicionamento do Estado de São Paulo no Acordo de Paris, e o compromisso de apresentar o Plano Estratégico de Ação Climática para São Paulo**, informando que a sociedade, por meio das entidades representativas, será chamada a participar do processo de elaboração de um ambicioso plano, a ser apresentado na conferência sobre o clima COP 26 - Glasgow, em 2021. Informou que o ano de 2021 será de intenso trabalho nas três agendas estratégicas de desenvolvimento sustentável: aderência aos ODS pelas políticas públicas do Estado, a revisão das Metas de Aichi para a Convenção sobre a Diversidade Biológica a ser realizada na China, além da agenda de ação climática. O Secretário-Executivo, **Anselmo Guimarães**, antes de anunciar a continuidade da pauta, registrou, com pesar, o recente **falecimento** do pai do conselheiro Marcelo Godoy. Passou-se aos Assuntos Gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. O conselheiro **Vilázio Lélis Junior** afirmou que o Relatório de Qualidade Ambiental – RQA 2020 teria deixado a desejar, ao não avançar em termos de análises qualitativas, para o aperfeiçoamento de políticas públicas para o meio ambiente, e por não mencionar lacunas em relação às desconformidades ambientais, como por exemplo, o uso de agrotóxicos. Registrhou que suas contribuições ao RQA haviam sido disponibilizadas aos demais conselheiros na convocatória da presente reunião. Em relação ao terceiro item da pauta da Ordem do Dia, afirmou que o Parecer da PGE, confere ao artigo 3º da Resolução SMA nº 38/2016 determinada subjetividade não expressa nessa normativa. Dito isso, alegou que o CONSEMA não seria a instância adequada para discussão desse assunto, que estaria judicializado, a seu entender. Por último, sugeriu que seja incluída na pauta de discussões do CONSEMA uma apresentação sobre a questão das mudanças climáticas no âmbito do Governo do Estado de São Paulo e também no âmbito do Governo Federal. O conselheiro **Luiz Eduardo Lima** solicitou retorno à demanda, encaminhada à Agência da Cetesb de São José dos Campos, pelo presidente da Sesbra - Sociedade Ecológica Santa Branca, referente a possível implantação de empresa de fundição, de elevado potencial poluidor, no centro do município de Santa Branca, em rua sem saída, próxima a um Pronto Socorro, Igreja e escola, alegando que a instalação de tal empreendimento não seria compatível com o local planejado. O conselheiro **Claudio Scalli** parabenizou a equipe do Governo pela publicação da revisão do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo, que norteará as ações dos municípios nessa temática. O conselheiro parabenizou a assinatura do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

convênio entre a SIMA e o Condemat, evidenciando sua importância para os municípios do Alto Tietê e, externou a expectativa de que acordos semelhantes sejam firmados para outras bacias hidrográficas. Em contraposição ao Governo Nacional, aplaudiu a participação do Governo do Estado de São Paulo no desenvolvimento do Plano de Mudanças Climáticas, sobre o qual, evidenciou a importância da participação dos municípios. Lembrou que, no dia subsequente, ocorreria em meio virtual, a cerimônia de premiação dos municípios no âmbito do Programa Município VerdeAzul da SIMA, e parabenizou o coordenador José Walter e sua equipe pela excelência dos resultados obtidos, mesmo frente as inúmeras adversidades trazidas pela pandemia. Por derradeiro, relembrou de uma exigência a constar na Licença de Instalação da Unidade de Recuperação Energética de Mauá, sobre o apoio financeiro à coleta seletiva, solicitando, portanto, que quando da emissão de tal licença, seja encaminhada para a Anamma, para possibilitar uma discussão com os municípios da Região do ABC. O conselheiro **Simão** estimou as melhorias ao Presidente da APM – Associação Paulista de Municípios, internado em decorrência da Covid-19 e, com pesar, anunciou o falecimento do Prefeito Dito, do Município de Pardinho, por complicações de saúde advindas de tal doença. Rendeu homenagens ao seu grande e batalhador amigo que, infelizmente, perdeu a guerra para essa doença. Referindo-se ao triste momento pelo qual passa a humanidade recriminou a atitude inconsequente daqueles que não levam a sério a urgência de aprovação da vacina CoronaVac. O conselheiro **Paulo Nelson do Rêgo** questionou o adiamento da Consulta Pública do Programa Litoral Sustentável, e a ausência de informações no site. Reforçou que a sociedade civil organizada levará ao evento elementos de estudo para a Avaliação Ambiental Estratégica, que gostaria que fossem incorporadas ao Programa. Em segundo, externou a preocupação da sociedade civil de São Sebastião quanto à verticalização urbana, incentivada no atual Plano Diretor municipal. Ressaltou que esse Plano Diretor abre o perigoso precedente de permitir a implantação para HIS - Habitações de Interesse Social, considerando a insuficiência da infraestrutura de saneamento e serviços ambientais de São Sebastião. Por derradeiro, informou que, devido à dinâmica social e de trabalho estabelecida pela pandemia do Covid-19, o Litoral Norte vivenciava um grande aumento da população fixa, que teria quase que dobrado, sendo que tal crescimento populacional implicaria na necessidade de implementação de novas infraestruturas principalmente para a gestão de resíduos sólidos, coleta de esgoto e fornecimento de água, solicitando, portanto uma atenção especial e investimentos do Estado nesses assuntos. A conselheira **Tatiana Barreto Serra** parabenizou a Polícia Militar Ambiental pelo trabalho desenvolvido há tantos anos, e noticiou a criação de duas comissões de trabalho pela Procuradoria Geral de Justiça, uma referente à implantação do Código Florestal, CAR e PRA e, a outra, a Incêndios Florestais e Queimadas. Informou que esses estudos se encontravam em fase adiantada, uma vez que o tema já vinha sendo amplamente estudado pelo MP e, sendo assim, adiantou que sugestões de adequação das legislações relacionadas ao Programa Agro Legal serão, em breve, apresentadas à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e à Secretaria de Agricultura e Abastecimento. A conselheira **Patrícia Bianchi** informou que trataria de alguns pontos do RQA-2020 os quais o coletivo de entidades ambientalistas que participa entende que devam ser incluídos no relatório, tais como a avaliação da presença de agrotóxicos nas águas, com ênfase em reservatórios de abastecimento humano, e sobre a agenda das mudanças climáticas, pois, em que pese as análises de risco geológico tenham sido contempladas, o relatório deveria contemplar

Página 4 de 14



medidas de médio prazo a serem adotadas para a linha costeira e, a avaliação dos riscos para as comunidades e habitações de áreas vulneráveis, devido à elevação do nível do mar. Solicitou informações específicas sobre a realidade das emissões que ocorrem no Polo de Capuava, na região do ABC Paulista, depois de mais de 20 anos de procedimentos instaurados pelo MP. Sobre os impactos na saúde da população advindas dessas emissões, citou as constatações da médica endocrinologista, pesquisadora e professora da FMABC, Dra. Maria Ângela Zaccarelli Marino. Sugeriu que seja incluída na pauta de uma das próximas reuniões do CONSEMA uma exposição sobre a Política de Mudanças Climáticas do Estado de São Paulo, em razão das lacunas observadas e da postura extremamente prejudicial do Governo Federal nesse tema. O conselheiro **Luiz Eduardo Camargo**, em consonância com o Presidente do CONSEMA em exercício, afirmou que as reuniões virtuais, além de terem se demonstrado uma excelente alternativa para esse período de quarentena, não trouxe qualquer prejuízo às discussões, apresentações e manifestações sobre os assuntos pautados. O conselheiro cumprimentou Eduardo Trani pelos seus 25 anos de dedicação ao Conselho e pelo vasto conhecimento e experiência adquiridos ao longo dessa sua brilhante trajetória que muito agrega e, sobre o qual, desejou-lhe mais 25 anos profícuos. O conselheiro **Rafael Frigério**, em resposta a um questionamento apresentado pelo conselheiro Marcelo Godoy na Plenária anterior, informou que a insegurança jurídica relacionada à supressão de vegetação nativa em sub-bosque de plantio comercial foi pacificada por ocasião da alteração da Resolução SMA nº 48/2014 pela Resolução SMA nº 83/2016. Explicou que os entes da fiscalização concluíram não fazer sentido penalizar esse tipo de supressão dando margem, portanto, à manutenção da vegetação nativa nos períodos de entrecorte. Dessa forma, a insegurança jurídica foi afastada, e o abrigo da fauna e seu trânsito no território foram favorecidos. Colocou-se, por fim, à disposição a eventuais esclarecimentos. O conselheiro **Gil Scatena** agradeceu às contribuições ao RQA-2020 apresentadas pelos representantes das entidades ambientalistas. Disse que a expectativa é que a sociedade se aproprie das informações contidas nos relatórios ambientais, procedendo as melhores leituras, como fizeram esses representantes e, informou que todos os pontos levantados por eles serão devidamente esclarecidos, por meio de ofício, a ser coletivizado também com os demais conselheiros. Versou sobre a importância do documento e as mudanças estruturais implementadas no relatório, desde sua primeira versão publicada pela CPLA, em 2003, e quando seu escopo foi ampliado. Expôs a complexidade prática de promover correlações anuais mais complexas de todos os dados, mas, reforçou que a apresentação organizada e didática das séries históricas facilita a interpretação da dinâmica geral dos indicadores ambientais, pelos agentes ambientais. A conselheira **Anna Carolina** externou sua enorme satisfação em fazer parte do CONSEMA que, mesmo em tempos difíceis de pandemia, deu cumprimento à sua extensa pauta. Em prosseguimento, ponderou que muito embora o Regimento lhe garanta direito de resposta ao conselheiro Vilázio, não lançaria mão dessa possibilidade de forma a não antecipar as discussões inerentes ao terceiro item da Ordem do Dia. No entanto, asseverou que a análise da PGE possui cunho exclusivamente técnico e observou, ademais, que o Relatório Final foi aprovado no âmbito da Comissão Temática Processante e Normatização do CONSEMA, não sendo, portanto, um trabalho institucional exclusivo da PGE. A seguir, o Presidente **Eduardo Trani** agradeceu aos conselheiros pelas contribuições ao relatório e esclareceu que a publicação do RQA se iniciou em 2003, e representa uma enorme evolução da Política Ambiental do Estado de São Paulo. Reiterou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

que, levando-se em conta a exequibilidade das sugestões, algumas poderão incorporar o presente relatório, ao passo que outras, poderão constar das edições futuras, assim como ocorre nos processos de aprimoramento de instrumentos de gestão pública. Solicitou ao conselheiro Domenico que providencie o encaminhamento da demanda do conselheiro Luiz Eduardo Lima à Cetesb. Esclareceu que o Plano de Ação Climática do Estado de São Paulo contará com contribuições de toda a ordem, em particular, dos municípios, e adotará metodologias mundialmente reconhecidas, como o “Carbono Neutro” ou “Carbono Zero”. Noticiou que, no âmbito da ONU e da COP, se encontra em discussão a campanha global do “*Race to Zero*”, como forma de impedir a elevação da temperatura do Planeta, em 1,5°C e detalhou que essa campanha leva em conta a adesão de vários países e governos subnacionais. Disse que a COP-26 leva em conta a agenda de adaptação às mudanças climáticas e, nesse sentido, informou sobre o breve lançamento da iniciativa “*Race to Resilience*”, que possui enorme relação com o Brasil, notadamente quanto aos aspectos sociais das ocupações irregulares. Informou que no dia 17 de dezembro ocorreria o evento *on-line* de premiação dos municípios qualificados pelo Programa Município VerdeAzul. Referindo-se à manifestação do conselheiro Simão sobre a Covid-19, afirmou que todos que integram o Governo do Estado compartilham da responsabilidade de se garantir a imunização da população com a melhor vacina disponibilizada pela ciência. Referindo-se ao Programa Litoral Sustentável, em que pese a consulta pública ter sido adiada devido a razões diversas, garantiu que os conselheiros serão notificados, assim que o processo for retomado. Quanto à verticalização urbana de São Sebastião, lembrou que, há anos, a área ambiental e o CONSEMA acompanham as discussões estratégicas sobre políticas urbanas, e, embora a autonomia municipal prevaleça, mas tem que ser feita com o devido equilíbrio ecológico, sob pena de comprometer a qualidade de vida nas cidades litorâneas brasileiras. Informou ainda ter participado de uma *live* promovida pelo Comitê de Bacia do Litoral Norte, sobre as medidas de prevenção do Covid-19 para o período de férias, informando que o Programa Verão no Clima este ano estará focado justamente nesta questão da educação da população. Dirigindo-se à conselheira Tatiana Barreto agradeceu a contribuição do MP no processo de implantação do Código Florestal no Estado e anunciou que os Secretários Marcos Penido da SIMA e Gustavo Junqueira da SAA realizam reuniões conjuntas sobre temas de interesse mútuo. Noticiou que, por meio de determinações normativas, decretos e resoluções, o governo iniciará, a partir de janeiro, a implantação do PRA no Estado, de forma pioneira. Quanto ao Programa Agro Legal do Estado do São Paulo, informou que, recentemente, o Governador, anunciou a meta de restauração de 800 mil ha em áreas em APPs e Reservas Legais, nos próximos vinte anos. **Eduardo Trani** evidenciou as medidas revolucionárias, considerando a elevada produtividade da agroindústria do Estado de São Paulo, tão importante para a economia brasileira e internacional. Enfatizou a necessidade de todos zelarem e cobrarem a efetiva implantação desse movimento, ainda mais pelo tempo que se passou, desde a edição da Lei Florestal em 2012 e dos processos subsequentes. Por fim, evidenciou e reiterou agradecimentos à participação colaborativa do MP, parabenizando o órgão pela instituição de comissões sobre o assunto e, colocou à disposição as equipes da SIMA. Agradeceu às contribuições da conselheira Patrícia Bianchi ao RQA e informou que as questões sobre a qualidade das águas serão respondidas pela Cetesb, com base nas informações disponíveis em seus sistemas controle. Solicitou que as questões sobre o Polo Industrial de Capuava sejam



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

protocoladas, por escrito, para que a Cetesb possa se manifestar sobre os assuntos atinentes as suas atribuições. Informou que solicitará ao Secretário da SIMA, que inclua na pauta do CONSEMA, uma apresentação sobre as Políticas Climáticas do Estado de São Paulo. O conselheiro **Domenico** informou que a licença ambiental referida pelo conselheiro Cláudio Scalli ainda não havia sido emitida, mas assim que isso ocorrer, a recomendação constante em decisão do CONSEMA constará como condicionante do licenciamento. Esclareceu que a licença somente será emitida após o posicionamento conclusivo da Semasa sobre a gestão do Parque Pedroso, questionamento esse apresentado por ocasião da Plenária. A conselheira **Denise Veiga** cientificou sobre o artigo publicado pela Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde, disponível no Boletim Epidemiológico Paulista sobre os resultados consolidados dos monitoramentos de agrotóxicos, no período de 2014-2019. Informou que está sendo preparado um Boletim Anual de Vigilância das Populações expostas aos agrotóxicos, referente ao Programa do SUS. O **Presidente do CONSEMA** solicitou à conselheira, por fim, que esses resultados sejam comunicados a CPLA, de forma a serem incorporados ao próximo RQA. Passou-se ao primeiro ponto da Ordem do Dia, a apresentação da proposta de **Anteprojeto de Lei Específica que cria a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Sub-bacia Hidrográfica do Alto Juquiá/São Lourenço – APRM AJ/SL**, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 9.866/1997. O geólogo **Ney Akemaru Ikeda**, Secretário Executivo do Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul (CBH-RB) informou que o acompanhavam, para os devidos esclarecimentos, Rui Brasil, Coordenador de Recursos Hídricos da SIMA, Thomas Kunze da Comissão de Redação, Iara Giacomini, coordenadora da Câmara Técnica de Planejamento e Cesar Louvison, coordenador Câmara Técnica Institucional Legal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH). De início, expôs a importância da bacia do Alto Juquiá - São Lourenço para o sistema de abastecimento de água da RMSP; apresentou os objetivos da Lei Estadual nº 9.866/97 que dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo, destacando os artigos 3º e 4º que versam sobre a definição e delimitação das APRMs. Com auxílio da projeção de mapas e fotografias aéreas, forneceu detalhes sobre a localização e a abrangência da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul - UGRHI 11 que tem como seu principal rio, Ribeira de Iguape que nasce em Ponta Grossa (Paraná) e deságua em Iguape (SP), englobando 24 municípios. Informou sobre a densidade populacional na área de abrangência da bacia e informou que Juquitiba e São Lourenço da Serra são os principais municípios atendidos por esse sistema hídrico. Passou ao detalhamento da minuta do Anteprojeto de Lei propriamente dita, apresentando a cronologia do processo de discussão e formulação da proposta, com ênfase em sua estrutura e conteúdo básico. Passou-se à discussão. A conselheira **Violeta Kubrusly** afirmou que a minuta merece algumas considerações em relação ao tema regularização fundiária, levando em consideração que será a primeira versão de minuta de Lei Específica de Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais, após a vigência legal de novos marcos, como a Lei Federal de regularização fundiária, de nº 13.465/2017, a Resolução SIMA nº 050/2020, que trata de procedimentos de regularização fundiária no Estado de São Paulo. Destacou que a minuta traz este tema relevante para o planejamento territorial e ambiental e, foi abordado por este CONSEMA, na semana do meio ambiente, de junho de 2019. A minuta ora em apreciação, por ser uma versão anterior, finalizada no Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de

Página 7 de 14



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Iguape e Litoral Sul, em outubro de 2019, ainda não está adaptada aos novos instrumentos de regularização, os quais fornecem aos gestores públicos e à sociedade civil organizada subsídios importantes para tratamento deste assunto. A não incorporação das adaptações necessárias poderão causar futuras dificuldades de aplicação da norma. Dessa forma, esclareceu que se trata de tema extenso para ser discutido em uma Sessão Plenária merecendo, portanto, uma avaliação mais detida, à luz dos recentes instrumentos legais. Pelas razões expostas, sugeriu que, antes de sua homologação por este Plenário, o material seja encaminhado a avaliação técnica de uma das Comissões Temáticas do CONSEMA, no intuito de compatibilizar a minuta com os novos marcos legais editados, subsidiando futura manifestação do Pleno. Neste sentido, recomendou que essa avaliação seja procedida no âmbito da CT de Políticas Públicas do CONSEMA. A conselheira **Tatiana Barreto** frisando a relevância do trabalho desenvolvido e a dinâmica de apreciação no CONSEMA, reiterou a manifestação da conselheira Violeta de encaminhamento da proposta à comissão temática considerando, contudo, a CT de Biodiversidade como a mais adequada para proceder a avaliação. Sobre o assunto, aproveitou para informar sobre a recente instauração de Inquérito Civil na Promotoria de Itapecerica da Serra, que tramitava outrora em âmbito federal e, para subsidiar as análises da comissão, prontificou-se a levantar informações sobre o teor desse inquérito. O Presidente, **Eduardo Trani** reiterou a importância dessa proposta de legislação, que contou com inúmeras participações, ao longo de muitos anos, desde 1997, e que deram origem as cinco importantes leis de proteção aos mananciais, especificamente, para a Guarapiranga (2006), Billings (2009), Alto Tietê (2015), Juqueri e Cotia. Informou que o Estado e os Municípios tem sido cobrados quanto a aplicação exemplar desse arcabouço legal, justamente, para coibir o uso indevido das áreas de mananciais na região metropolitana. Dito isso, considerou muito ponderada a sugestão de encaminhar a proposta à CT de Políticas Públicas e, considerando a extrema relevância e urgência do assunto, recomendou a conclusão das análises até, no máximo, a segunda semana de janeiro p.f. Nesse sentido, solicitou que participem das reuniões da CT, especialistas em áreas de mananciais da Cetesb e da CPLA, assim como, representantes da CBH-RB e demais envolvidos nessa temática. Agradeceu às conselheiras Tatiana Barreto e Violeta Kubrusly pelas valiosas contribuições e esclareceu que caberá ao Conselho de Recursos Hídricos deliberar sobre a minuta final. O conselheiro **Paganini** externou plena concordância com a urgência do tema e parabenizou a conselheira Violeta Kubrusly pelo preciso posicionamento, dada a extrema importância da Bacia do Rio Ribeira de Iguape, não somente pela questão do São Lourenço, como também pela sinergia com o sistema hídrico, a espelho do que representa o Rio Paraíba, no lado oposto do Estado. O conselheiro **Gil Scatena** expôs igual concordância com o exposto pelos conselheiros, considerando ser essa a primeira lei de mananciais após os novos regramentos de regularização fundiária, sendo importante a realização dos ajustes necessários para eliminar possíveis divergências legais, em prol da boa aplicabilidade dessa normativa. Colocada em votação a proposta de encaminhamento da proposta de Anteprojeto de Lei Específica, ela foi aceita por unanimidade, resultando na seguinte decisão: “**Deliberação CONSEMA nº 16/2020. De 16 de dezembro de 2020. 395ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Atribui tarefa à Comissão Políticas Públicas. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo Único – Atribui à Comissão Temática de Políticas Públicas a tarefa de analisar a proposta de Anteprojeto de Lei Específica que cria a Área de Proteção e**

Página 8 de 14



Recuperação dos Mananciais da Sub-bacia Hidrográfica do Alto Juquiá / São Lourenço – APRM AJ/SL. Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia, a **Apreciação do Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação de atividade de extração de areia, cascalho e saibro”, de responsabilidade da Pecuária Serramar Ltda., Processo CETESB nº 12/2014.** A cientista social **Ana Maria Iverson**, da J.G.P. Consultoria, empresa de consultoria responsável pela elaboração dos estudos de impacto ambiental forneceu o breve histórico do empreendimento, apresentou breve síntese sobre o histórico do licenciamento ambiental dos processos minerários da Fazenda Serramar, inicialmente conduzido pela Agência Ambiental da Cetesb de Ubatuba, até dezembro de 2007, quando o órgão emitiu um Parecer Técnico solicitando a apresentação de EIA-RIMA. Com o auxílio da projeção de foto aérea, apresentou a área da Fazenda Serramar, localizada na planície fluvial de Caraguatatuba, entre os contrafortes da Serra do Mar e a área urbana dessa cidade. Informou sobre o uso agrícola da propriedade para criação de gado de leite e corte, aliado a extração mineral para indústria da construção civil e industrial do Litoral Norte e Vale do Paraíba. Versou sobre o aproveitamento mineral pretendido, especificando as respectivas 42 áreas poligonais, que se encontram em diferentes etapas de análise na Agência Nacional de Produção Mineral (Atual ANM). Esclareceu que originalmente o EIA-RIMA contemplava 42 processos minerários, mas, em atendimento a Decisão de Diretoria Cetesb 025/2014/C/I, os processos em análise no ANM foram excluídos do objeto de licenciamento, passando o objeto de licenciamento, o disciplinamento das atividades de exploração em 15 poligonais, no horizonte de 30 anos, a depender da demanda de mercado. Informou sobre a área total de lavra, reserva lavrável, capacidade produtiva, estimativa de material estéril gerado; ofertou o fluxograma simplificado com as etapas de exploração mineral e o cronograma de exploração, mão de obra e investimento inicial estimado. Passou a apresentação detalhada dos impactos ambientais potenciais nos meios físico, biótico e antrópico, as respectivas medidas de prevenção, controle, mitigação, compensação e programas ambientais. Na sequência ofertou a seguinte síntese: (i) Principais Impactos potenciais no meio físico: alteração do relevo e indução de processos erosivos associados à instalação e à exploração do Distrito Mineiro; (ii) Gerenciamento Ambiental das Atividades de Exploração (ações específicas planejadas para cada método de lavra) e PRAD; (iii) Principais Impactos potenciais no meio biótico: redução de áreas com cobertura vegetal nativa e afugentamento da fauna Controle das Atividades de Supressão de Vegetação, Reposição Florestal, Monitoramento de Fauna, Compensação Ambiental e PRAD; (iv) Principais Impactos potenciais no meio socioeconômico: Incômodos à vizinhança (aumento de ruído, poeira) e alterações no relevo/paisagem Programa de Comunicação Social, Monitoramento de Ruído, Vibrações, Material Particulado e PRAD e; (v) O principal impacto positivo (benefício) será a contribuição para a economia local e regional com a disponibilização de insumos extraídos com gestão ambiental para construção. Por fim, concluiu pela viabilidade ambiental do empreendimento com todas as medidas propostas. Passou-se à discussão. O conselheiro **Paulo do Rêgo** solicitou esclarecimento quanto aos seguintes pontos: quais seriam os impactos sistêmicos advindos da exploração de todas as poligonais; previsão de exploração das demais poligonais não incluídas no EIA-RIMA; sobre a intenção de implantação futura de empreendimentos imobiliários na área e; se o CAR da propriedade foi regularizado e quais seriam as áreas verdes averbadas. O conselheiro **Vilázio**, considerando a recente emergência climática declarada pela ONU, questionou sobre a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

realização de estudos considerando a ocorrência de eventos climáticos extremos. Levando em conta as preocupações externadas pela comunidade durante a audiência pública do empreendimento, realizada em 2017, questionou quais seriam as medidas mitigatórias para o carreamento de sedimentos para os mananciais da região. A cientista social **Ana Maria Iverson** ofertou os seguintes esclarecimentos aos conselheiros: - que o EIA-RIMA aponta a viabilidade ambiental de exploração dos quinze polígonos, que já possuem parecer favorável da ANM. Por sua vez, o antigo DAIA, em 2006, solicitou a apresentação de estudo estratégico para avaliar todos os possíveis impactos da atividade de mineração na área da Fazenda Serramar e da sua inserção próxima ao Parque Estadual da Serra do Mar e na área contígua a mancha urbana de Caraguatatuba. Entre 2006 e 2020 o Poder Público também apresentou o planejamento estratégico ecológico-econômico e instrumentos de ordenamento do uso do solo para o Litoral Norte do Estado. Portanto, as quinze explorações propostas encontram-se em conformidade com as legislações Estadual e Municipal e, qualquer outro empreendimento que venha a ser proposto pela Agropecuária Serramar para os outros polígonos, em fase de pesquisa, terão que passar por um processo de licenciamento ambiental, de acordo com a legislação em vigor. Considerou ainda que, em se tratando de um único empreendedor, o planejamento a longo prazo prevê que todas as atividades sejam compatíveis entre si, de forma a não inviabilizar os usos futuros pretendidos para a área. Informou que o CAR da propriedade foi regularizado e as áreas de reserva legal se encontram indicadas no EIA. Relatou que durante a audiência pública do empreendimento um dos manifestantes questionou sobre possíveis interferências da atividade de mineração em local estudado para servir de captação de água para o município de Caraguatatuba. Reiterando esclarecimentos fornecidos na própria audiência, afirmou que não haverá qualquer interferência nesse sentido. Afirmou que a preocupação com a ocorrência de eventos climáticos extremos foi considerada, tendo em vista tratar-se de uma área extensa, na qual se formam drenagens de segunda e terceira categorias que, concentradas, se dirigem ao rio Juqueriquerê, rumo a área urbanizada de Caraguatatuba. Nesse sentido, informou que a Prefeitura de Caraguatatuba estuda uma série de medidas e providências para melhorar a proteção contra a ocorrência de enchentes. Afirmou que qualquer uso urbanístico futuro pretendido na área da Fazenda Serramar deverá prever a regularização da drenagem do terreno. Completou que, cavas de mineração remanescentes também poderão servir como estruturas de contenção das contribuições hídricas, medida que constará dos PRADs a serem submetidos a aprovação, na etapa da licença de instalação. Completou que o carreamento de sedimentos será prevenido com a adoção de boas práticas de mineração e pela implantação de barreiras e das medidas de drenagem. Submetida em seguida à votação o Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação de atividade de extração de areia, cascalho e saibro”, de responsabilidade da Pecuária Serramar Ltda., este logrou **aprovação** por 23 (vinte e três) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 07 (sete) abstenções [*o conselheiro Luiz Eduardo Lima solicitou retificação do voto após*], dando origem à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA nº 17/2020. De 16 de dezembro de 2020. 395ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação de atividade de extração de areia, cascalho e saibro, de responsabilidade da Pecuária Serramar Ltda.”. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Aprova com base no Parecer Técnico CETESB nº**

Página 10 de 14



053/20/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “Ampliação de atividade de extração de areia, cascalho e saibro”, de responsabilidade da Pecuária Serramar Ltda., Processo CETESB nº 254/20/IE.” Passou-se ao terceiro item da Ordem do Dia, a “Apreciação do Relatório Final da Comissão Temática Processante e de Normatização referente à Representação contra conselheiro representante das entidades ambientalistas (Proc. SMA nº 7.190/2019), de relatoria da Procuradoria Geral do Estado”. A conselheira **Anna Carolina** em relato suscinto informou que o relatório da CT diz respeito a representação feita junto ao Ministério Público, impugnando a legitimidade do conselheiro representante do Instituto Educa Brasil, Paulo Nelson do Rêgo, a qual foi encaminhada ao CONSEMA para exame. Segundo essa representação, apesar do conselheiro Paulo do Rêgo representar as entidades ambientalistas no CONSEMA, ele teria interesses profissionais colidentes com a pauta ambientalista. Consta dos autos que o conselheiro é acionista e presidente da Holding Ambiental S/A e do escritório Rêgo que realiza auditoria e consultoria em matéria ambiental. Detalhou que o fundamento da representação é o artigo 3º, § 1º, inciso XVII da Resolução SMA nº 38/2016. Informou que o processo, ao ser analisado pela Consultoria Jurídica da SIMA, resultou em parecer recomendando que a Comissão Temática procedesse à apreciação de duas questões, sendo elas, o eventual impedimento da entidade ambientalista Educa Brasil e a atuação ética do conselheiro, à luz da Deliberação Normativa CONSEMA nº 06/96. A relatora detalhou os procedimentos adotados pela CT, dentre os quais, a comprovação da regularidade cadastral do Instituto Educa Brasil, no Cadastro das Entidades Ambientalistas – CadEA da Coordenadoria de Educação Ambiental - CEA da SIMA, e a expedição de ofício ao Instituto que, informou a inexistência de ligação da entidade com o escritório e a empresa citadas na representação. Após discussão conduzida em reunião da CT, restou acordado que não há na representação nenhuma impugnação específica à atuação concreta do conselheiro, mas sim, questionamentos sobre os critérios para o cadastro das entidades ambientalistas perante a CEA/SIMA, afim de, garantir o equilíbrio da composição do CONSEMA e evitar conflitos de interesses. A PGE, por sua vez, concluiu sobre a inexistência de razões fáticas ou jurídicas para o descredenciamento da entidade ambientalista Instituto Educa Brasil ou para o afastamento do conselheiro Paulo Nelson do Rêgo. Destacou que, segundo a Resolução SMA nº 38/2016 não podem se cadastrar como entidade ambientalista as prestadoras de consultoria para elaboração de estudos ambientais, para fins de licenciamento ambiental, ou as que tenham entre os membros da sua diretoria representantes ou empregados de instituições proponentes de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental. Afirmou que essas duas situações não foram confirmadas em relação ao Instituto Educa Brasil e, sobre a conduta do conselheiro, examinada à luz da Deliberação Normativa CONSEMA nº 06/96, frisou não haver nada no processo que demonstre seu impedimento de participar das discussões e Deliberações do CONSEMA. Além disso, não há comprovação de eventual parcialidade do conselheiro nas matérias apreciadas pelo Colegiado. Desse modo, por tudo o que foi apurado, pelo entendimento do relator da PGE, não existe motivação para o descredenciamento do Instituto Educa Brasil, nem para o afastamento do conselheiro Paulo Nelson do Rêgo. Esse entendimento da PGE, ao ser submetido à CT Processante e de Normatização foi aprovado sem nenhum voto contrário, com a abstenção do Ministério Público, e o conselheiro Paulo do Rego, impedido, obviamente, de votar na matéria. Ao longo das discussões, no entanto, verificou-se a necessidade



de revisão das normas sobre o cadastro e eleição de entidades ambientalistas. Assim sendo, a conselheira sugeriu que, após a apreciação desse relatório, seja submetida à Plenária a proposta de encaminhar a CT Processante e de Normatização a tarefa de rever as normas sobre cadastramento e eleição das entidades ambientalistas visando a sua atualização e aperfeiçoamento. Por fim, informou que a CT Processante e de Normatização indica a aprovação do relatório para arquivamento do processo. Passou-se a discussão. O conselheiro **Paulo do Rêgo** refutou rumores de que a matéria teria sido judicializada havendo, contudo, a apresentação de duas denúncias junto ao MP, para as quais foram abertos inquéritos que se encontram em andamento. O conselheiro **Rodrigo Levkovicz** externou plena confiança no trabalho desenvolvido no âmbito da Comissão Temática e, em prol da boa condução e concretização da pauta ambiental, que conta com total apoio desse governo, apelou para que diferenças pessoais sejam superadas, em prol da harmonia dos trabalhos. O Presidente em exercício, **Eduardo Trani** afirmou que, embora o assunto tenha sido profundamente estudado e discutido na Comissão Temática, acusou o recebimento do ofício do conselheiro Vilázio contendo seu posicionamento divergente, e considerando sua longa experiência nesse Conselho, o Presidente testemunhou quão vital é a participação da sociedade civil na busca de soluções às inúmeras adversidades vivenciadas, algumas ligadas à representatividade. Sendo assim, asseverou que a sociedade civil é a alma desse Conselho, criado à época do Governador Franco Montoro, em 1983, antes mesmo da própria Secretaria de Meio Ambiente, em 1986. Tendo em vista que o assunto em pauta foi devidamente apurado acatou plenamente as sugestões expostas no relatório da Comissão Temática e asseverou a qualidade e rigidez legal que prevalecem na sistemática de cadastramento adotado no CadEA, no entanto, considerou como sendo oportuna a sugestão de se proceder aprimoramentos nas normas de cadastramento e eleição de conselheiros. O conselheiro **Paganini** expôs que, embora esse tipo de discussão venha a dificultar o andamento dos trabalhos, por outro lado, certifica a escorreita conduta dos conselheiros e manifestou apoio ao conselheiro Paulo do Rêgo. Colocado em votação o relatório, logrou **aprovAÇÃO** por 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 03 (três) abstenções, da conselheira Tatiana Barreto Serra, do MP, do conselheiro Vilázio Lélis Junior, do Proam, e do conselheiro Luiz Eduardo Lima, da Sesbra [*este solicitou retificação do voto após*], não participando da votação o conselheiro Paulo Nelson do Rego, pelo impedimento diante do assunto, dando origem à seguinte decisão: “**Deliberação CONSEMA nº 18/2020. De 16 de dezembro de 2020. 395ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova relatório da CT Processante e de Normatização referente à representação contra conselheiro. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único - Aprova o Relatório da Comissão Temática Processante e de Normatização referente à representação contra conselheiro representante das entidades ambientalistas (Proc. SMA nº 7.190/2019).**” O conselheiro **Vilázio** declarou ter se abstido de votar pelas razões já expostas no Expediente Preliminar. Antes de colocar em votação a segunda proposta, o Secretário-Executivo **Anselmo Guimarães** ponderou que se encontravam em andamento os trabalhos de recomposição do Conselho para o próximo mandato e, sendo assim, ficara consignado pela CT Processante que o início dos trabalhos de revisão das citadas normativas somente ocorrerão após o encerramento desse pleito eleitoral e assunção do novo mandato. A conselheira **Anna Carolina** reiterou a colocação feita pelo Secretário-Executivo, reforçando que não há tempo



hábil para rever as normas para o próximo pleito, motivo pelo qual as eleições serão conduzidas mediante os critérios vigentes. Colocada em votação a proposta de atribuição de tarefa à CT Processante e de Normatização, ela foi aprovada por unanimidade originando-se a seguinte decisão **“Deliberação CONSEMA nº 19/2020. De 16 de dezembro de 2020. 395ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Atribui tarefa à Comissão Temática Processante e de Normatização. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo Único – Atribui à Comissão Temática Processante e de Normatização a tarefa de rever os procedimentos gerais para a eleição dos representantes de entidades ambientalistas que integrarão o CONSEMA.”** Passou-se ao último item da Ordem do Dia, a **“Apresentação das ações realizadas no âmbito do Programa Novo Rio Pinheiros”**. O Secretário-Executivo da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente **Luiz Ricardo Santoro** afirmou que esse programa, de maior importância para o governo e o Estado de São Paulo, é coordenado pela SIMA, suas empresas integrantes (Sabesp, EMAE, DAE e Cetesb) e pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Informou que o programa é estruturado em cinco eixos e seus respectivos objetivos a saber: (i) Eixo Saneamento: coleta e tratamento de esgoto, ligações na rede e, implantação de unidades de recuperação da qualidade da água (URQs); (ii) Eixo Manutenção: desassoreamento e, recuperação das margens; (iii) Eixo Revitalização: Usina SP, Parque Linear Pinheiros e, Pomar Urbano; (iv) Eixo Resíduos Sólidos: coleta e destinação dos resíduos sólidos e; (v) Comunicação Social e Ambiental. Com o auxílio da projeção de slides ofertou o panorama das inúmeras e variadas ações vinculadas aos respectivos eixos que estão sendo realizadas em diferentes locais da bacia de contribuição do Rio Pinheiros. Destacou que a remoção do lixo flutuante sobre o leito e próximos as margens do Rio requer um trabalho contínuo, que somente será solucionado a partir da conscientização da população sobre as consequências de lançar resíduos nos córregos. Nesse sentido, informou que a remoção, carga, transporte e destinação dos resíduos do canal do Pinheiros encontra-se em sua segunda fase de andamento e, ao longo de dois anos, foram retiradas, 16,8 mil toneladas de resíduos do Rio. Com auxílio da projeção de imagens, demonstrou os procedimentos de remoção e destinação dos resíduos coletados aos aterros. Destacou os trabalhos contínuos de remoção de resíduos por meio das máquinas limpa grades nas Usinas São Paulo (antiga Traição) e Pedreira. Especificamente sobre o desassoreamento do leito do Rio Pinheiros informou que, durante a primeira fase dos trabalhos de desassoreamento foram removidas 240.595 m³ de resíduos, e na segunda fase, recém iniciada em dezembro de 2020, 172.000 m³ de resíduos. Quanto as atividades vinculadas ao Eixo de Revitalização, informou sobre a concessão de três espaços da Usina São Paulo para fins específicos os quais passou a descrever. O denominado Espaço A, na margem Oeste, próximo ao Shopping Cidade Jardim, será destinado a tecnologia e inovação, lojas, restaurantes e um *deck*. O Espaço B, será objeto de um *retrofit*, é prevista a instalação de restaurantes, cafés e *rooftop* com Mirante 360°. O Espaço C, por sua vez, será destinado a escritórios, *greenbuilding* e energias renováveis. Informou sobre o sucesso dessa licitação, de outorga de R\$ 280 milhões (ágio de 1.900%), o que acarretará investimentos da ordem de R\$ 300 milhões e 29.804 m² de área requalificada, o que demonstra o interesse do mercado, mediante os bons resultados que vem sendo obtidos nos trabalhos de recuperação do Rio Pinheiros. Ofertou, ainda, detalhes sobre a substituição da subestação atual por uma compacta, os projetos aprovados, equipamentos a serem instalados e trabalhos de campo. Informou sobre os contratos de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

revitalização, dentre os quais, o Pomar Urbano, em execução, e do andamento do processo de chamamento público para implantação de Parque Linear com ciclovia para interligar todo o projeto a população. Em relação a remoção da carga orgânica do Rio, descreveu as ações conduzidas pela Sabesp, notadamente, quanto a eliminação dos lançamentos de esgotos *in natura* nos afluentes da bacia com benefícios sanitários para 1,6 milhões de habitantes. Especificou que essas ações envolvem a implantação de sistemas de coleta e interligação de esgotos as estações de tratamento, para 94% da bacia. Para tanto, informou que a Sabesp mantém 16 contratos em fase de implantação, que envolvem investimentos na ordem de R\$ 1,7 bilhão. Esclareceu nas comunidades próximas a córregos, sem a possibilidade de haver a coleta de esgotos serão implantadas seis Unidades de Recuperação da Qualidade das Águas – URQs, sobre as quais detalhou o funcionamento, implantação e localização. Versou sobre as dificuldades enfrentadas na execução das obras devido aos espaços reduzidos próximos aos córregos. Apresentou o cronograma das obras referentes aos contratos vigentes, com finalização das obras prevista para 2022 e informou sobre os parâmetros de controle da evolução das obras. Na sequência, apresentou o trabalho desenvolvido junto a população para demonstrar a importância do projeto e obtenção da anuência da comunidade para a execução das obras, muitas vezes, dentro dos próprios imóveis. Informou que, mesmo em estágio inicial dos trabalhos, já é possível notar a melhoria da qualidade das águas do Córrego Zavuvus, na Zona Sul de São Paulo e lembrou que a meta de DBO estabelecida para o Rio Pinheiros é de 30 mg/L. Detalhou sobre os trabalhos de revitalização dos pontos viciados de lixo e entulhos e de conscientização das comunidades sobre os impactos ambientais e na saúde desses lançamentos inadequados. Informou sobre a implantação de um ecoponto, a ser operado por uma cooperativa de reciclagem no Jardim São Luiz, região Sul da capital, que irá gerar renda e emprego para a comunidade. Detalhou que o projeto da Ponte Baixa promoverá a inclusão de 46.900 pessoas, a conexão de 11.725 economias à rede de esgotos e 3.985 adesões ao sistema público de esgotamento sanitário, além das ações sociais previstas. O Presidente em exercício **Eduardo Trani** parabenizou o Secretário-Executivo da SIMA, Luiz Ricardo Santoro pela excelente e didática exposição do Programa Novo Rio Pinheiros, para o qual serão obtidos inúmeros resultados, em cada uma de suas etapas, trazendo a população de São Paulo a efetivação do seu antigo desejo de recuperação ambiental dos rios estruturais do Estado. Os investimentos e esforços conjuntos das entidades Estaduais são de extrema relevância para a concretização desse propósito, juntando-se a ele a cooperação da sociedade. Afirmou ter sido 2020 um ano bastante produtivo e, aproveitou para relatar que o próprio Presidente **Marcos Penido**, revelou-lhe a enorme satisfação que sente em participar das reuniões do CONSEMA, sobremaneira pelos avanços que vêm sendo obtidos na pauta ambiental, repassando, portanto, aos conselheiros, seus mais sinceros agradecimentos e desejo de um ano vindouro de muito sucesso e saúde. Desejou, por fim, um Natal de muita paz a todos e, um início de 2021 esperançoso por uma sociedade melhor, mais saudável e, para o CONSEMA, o desenvolvimento de trabalhos cada vez mais profícuos para o Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, **Anselmo Guimarães**, Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.